



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2022, DE 21 NOVEMBRO DE 2022

***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA DE CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A prefeita Municipal da cidade de Cachoeira – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA DE CACHOEIRA, BAHIA.**

**Parágrafo Único** – O plano Municipal de Educação Antirracista, para o Combate à Discriminação e ao Racismo poderá ser atualizado ou alterado mediante realização de Conferência Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo.

**Art. 2º** A execução do Plano de Educação Antirracista no Município de Cachoeira será implantada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Educação, as despesas com a execução ocorrerão por conta das dotações orçamentarias da secretária afim, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 3º** A execução de despesas de investimento, relacionadas às diretrizes ora proposta, será objeto de discussão nas plenárias anuais do orçamento Participativo.





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do chefe do poder Executivo.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**, 21 de novembro de 2022.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira

